



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 08

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE
2024

Aos vinte e sete do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na delegação da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dezoito horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. DELIBERAÇÕES -----

1.1 PROPOSTA N.º 63/2024, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2024 -3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO ORÇAMENTO E PPI-----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento e PPA e PPI. -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento e PPI. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 3.ª Alteração do Orçamento da Despesa, que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

1.2 PROPOSTA N.º 64/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE – ESCOLA EB1 BENSAFRIM-----

Considerando que a transferência de competências do Município de Lagos e a União de freguesias de Bensafrim e Barão S. João para execução das pequenas obras de reparação a efetuar no equipamento escolar EB1 Bensafrim e de acordo com o protocolo a alínea g) do ponto III – Da realização de reparações nos estabelecimentos de ensino. -----

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores qualificados na natureza da atividade em questão. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa SEEWEST -Administração e Manutenção de Propriedades, Lda., referente à aquisição de serviços de mão de obra e material de eletricidade para substituição de lâmpadas fluorescentes para Led e fornecimento e instalação de olhos de boi no exterior, no valor de €600 (seiscentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 71314100-3 Serviços de Eletricidade. -----

Proponho que atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, se delibere aprovar autorizar a aquisição de serviços de eletricidade no montante de €600 (seiscentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o montante global de €738,00 (setecentos e trinta oito euros) à empresa SEEWEST-Administração e Manutenção de Propriedades, Lda. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.4 PROPOSTA N.º 65/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE – SEDE E DELEGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAPRIM E BARÃO S.

JOÃO-----

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de eletricidade na sede e delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João. -----

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores qualificados na natureza da atividade em questão. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa SEEWEST -Administração e Manutenção de Propriedades, Lda., referente à aquisição de serviços de mão de obra e material de eletricidade para fornecimento e instalação de projetores e lâmpadas led, reparação de candeeiros existentes, material inerente à instalação, fornecimento e instalação de cabo de rede e calhas no valor de €650 (seiscentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 71314100-3 Serviços de Eletricidade. -----

Proponho que atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, se delibere aprovar autorizar a aquisição de serviços de eletricidade no montante de €650 (seiscentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o montante global de €799,50 (setecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos) à empresa SEEWEST - Administração e Manutenção de Propriedades, Lda. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.5 PROPOSTA N.º 66/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A APROVAÇÃO DO PROJETO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA XXI FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE –

Considerando a necessidade de uniformizar as normas de participação na Feira de Tradições e Artes do Algarve organizada pela Junta de Freguesia. -----

Considerando a necessidade de definir regras e limites de isenção de pagamento nas atividades em que seja exigido. -----

Considerando ser atribuição da Assembleia de Freguesia apreciar e votar os projetos de regulamentos externos da Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos das competências definidas na alínea f) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, propomos que se delibere aprovar o projeto das normas de funcionamento da XXI Feira de Tradições e Artes do Algarve, organizada pela Junta de Freguesia, nos termos do documento em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta e remeter o presente regulamento para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos-----

E eu, Maria Ruféia Gonçalves dos Santos Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, 

A Secretária, Maria Ruféia Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, _____